

*Disciplina a forma de tratamento sobre verificação de plágio em dissertações e teses.*

Artigo 1º - Torna-se obrigatória a apresentação à Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação o Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações, atendendo ao disposto na [Instrução Normativa CCPG Nº 3/2021](#).

§ 1º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Artigo 2º - Cabe ao orientador ou aluno submeter o trabalho para análise de plágio utilizando o software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU.

Artigo 3º - O aluno deverá fazer *upload* do Relatório de Verificação de Escrita Original pelo sistema acadêmico - SIGA viabilizando a liberação para a solicitação de defesa de tese.

Artigo 4º - Caso o Relatório de Verificação de Escrita Original exceda 25% dos índices de semelhança, o orientador deverá apresentar uma justificativa.

Artigo 5º - Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 6º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.